

II - José Alberto Alexandre Xavier (Fiscal do Contrato) e

III - Rogério Freitas Reis (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA DG N° 207/2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [21.0.000010101-7](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 77/2022:

I - Flávio Queiroz Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Susumo Sumihara Magalhães (Fiscal do Contrato) e

III - Flávio Soares Maciel (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA DG N° 212/2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/GO nº 376, de 15 de setembro de 2022, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 22.0.000012161-8,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Gestão dos Créditos do Benefício Alimentação das Eleições Gerais de 2022, composta pelos servidores relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão dos Créditos do Benefício Alimentação as atribuições previstas na [Resolução TRE-GO nº 376, de 15 de setembro de 2022](#).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ANEXO

PORTARIA N° 212/2022-DG

Servidor	Lotação
----------	---------